



# Boletim Oficial



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO-PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO

Lei Municipal Nº 41/1967, de 22 de julho de 1967.

**EDIÇÃO DIÁRIA Nº 099/2024 - PUBLICAÇÃO: DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.**

## ATOS DO GABINETE DO PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA  
FREI MARTINHO  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO/PB  
(Casa José Avelino Dantas)

PORTARIA N.º 026/2024

29 de outubro de 2024.

Autoriza a realização de viagem e concessão de diária ao Vereador ALTEMILES MARTINS DE SOUZA.

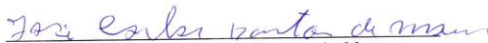
O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO/PB, Vereador José Carlos Dantas de Moura, no uso das atribuições Regimentais e nos termos da Lei Municipal nº 425/2023, que dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito da Câmara Municipal, atendendo ainda requerimento formulado por parte interessada.

### RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao Vereador **ALTEMILES MARTINS DE SOUZA**, Presidente da Câmara Municipal, 1 (uma) diária sem pernoite no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), para custear despesas decorrentes de viagem a ser realizada no dia 30.10.2024 para a cidade de Campina Grande/PB para tratar de assunto institucional ao interesse da Câmara Municipal, especificamente para realizar pesquisa mercadológica e compra de material de expediente, plantas ornamentais e itens de acessibilidade para o prédio da Câmara, visando atender às demandas administrativas e promover acessibilidade e estética ao ambiente da instituição, nos termos descritos no requerimento e observado para este fim a Lei Municipal nº 425/2023.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.

  
Vereador José Carlos Dantas de Moura  
1º Secretário



ESTADO DA PARAÍBA  
FREI MARTINHO  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO/PB  
(Casa José Avelino Dantas)

PORTARIA N.º 027/2024

29 de outubro de 2024.

Autoriza a realização de viagem e concessão de diária a Servidora ELLEM LIRA SOARES.

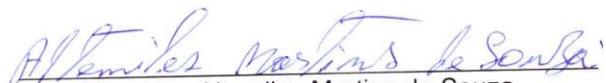
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO/PB, Vereador Altemiles Martins de Souza, no uso das atribuições Regimentais e nos termos da Lei Municipal nº 425/2023, que dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito da Câmara Municipal, atendendo ainda requerimento formulado por parte interessada.

## RESOLVE

Art. 1º - Conceder à Servidora **ELLEM LIRA SOARES**, 1 (uma) diária sem pernoite no valor total de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), para custear despesas decorrentes de viagem a ser realizada no dia 30.10.2024 para a cidade de Campina Grande/PB para tratar de assunto institucional ao interesse da Câmara Municipal, especificamente para realizar pesquisa mercadológica e compra de material de expediente, plantas ornamentais e itens de acessibilidade para o prédio da Câmara, visando atender às demandas administrativas e promover acessibilidade e estética ao ambiente da instituição, conforme descrito no requerimento e observado para este fim a Lei Municipal nº 425/2023.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.

  
Vereador Altemiles Martins de Souza  
Presidente

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO**

**AVISO DE PRETENZA CONTRATAÇÃO DIRETA  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00025/2024**

A Prefeitura Municipal de Frei Martinho manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Largo da Guia, 08 - Centro - Frei Martinho - PB, ou acessando: <https://www.freimartinho.pb.gov.br/>. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 04 de Novembro de 2024, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: [ccfm2024@gmail.com](mailto:ccfm2024@gmail.com). Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 36361147.

Frei Martinho - PB, 29 de Outubro de 2024  
JUDSON DANIEL JANUARIO DA SILVA - Agente de Contratação

## PORTARIA N° 198/2024

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica 208/1990, Constituições Federal, Estadual e em harmonia com as disposições da legislação municipal regente, especificamente, o art. 225, da Lei Municipal n° 014/1998 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Frei Martinho-PB), nos demais normativos da espécie:

**CONSIDERANDO** a existência da Notícia de Fato n° 001.2024.061460 que tramita na Promotoria de Justiça de Campina Grande-PB – Patrimônio Público que apura a acumulação indevida do cargo de Vigia no Município de Campina Grande-PB com o cargo de Bioquímico no Município de Frei Martinho-PB do Servidor Público JOÃO EDUARDO LUCIANO, inscrito no CPF sob o n° 457.620.234-00, matrícula n° 00311-1, ocupante do cargo de Bioquímico, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde de Frei Martinho-PB;

**CONSIDERANDO** o teor do memorando n° 006/2024 da Procuradoria Geral do Município que solicita a instauração do Processo Administrativo Disciplinar para apurar a irregularidade da acumulação dos cargos do respectivo servidor;

**CONSIDERANDO** o teor do memorando n° 44/2024 da Secretaria Municipal de Administração que solicita a nomeação da Comissão disciplinar, com reconhecida capacidade em serviço público e/ou jurídico para a apuração dos fatos;

**CONSIDERANDO** que nos termos do art. 225, da Lei Municipal n° 014/1998 cabe ao Prefeito designar os membros e presidente da Comissão disciplinar.

### RESOLVE:

**Art. 1º. DESIGNAR** a Comissão Disciplinar para instauração e apuração do Processo Administrativo Disciplinar do Servidor **JOÃO EDUARDO LUCIANO**, matrícula n° 00311-1, que terá a seguinte composição:

- a) Presidente da Comissão: Francivaldo Santos de Araújo, Presidente da Comissão, matrícula n° 00159-1;
- b) Primeiro Membro da Comissão: Yuri dos Santos Dantas, Primeiro Membro da Comissão, matrícula n° 00657-2;

- c) Segundo Membro da Comissão: Katarina Marcia da Silva, Segundo Membro da Comissão, matrícula nº 00604-1.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito de Frei Martinho-PB, 29 de outubro de 2024.



**SEBASTIÃO PINTO DANTAS**  
Prefeito Constitucional de Frei Martinho